

## Movimentos eclesiais e novas comunidades

A Teologia Espiritual, que há menos de cem anos começou a ser ensinada nas faculdades romanas e só entrou no currículo oficial da Igreja há 75 anos, sob a designação de Teologia Ascética e Mística, comporta o estudo, à luz de Deus, da evolução histórica da espiritualidade cristã desde o Novo Testamento até os autores mais recentes.

### Espiritualidade em mudança

O que impressiona, sobretudo depois do Vaticano II, são as importantes mudanças por que passa a vida espiritual dos cristãos, fruto, ao mesmo tempo, dos grandes movimentos de renovação bíblica, litúrgica e teológica, mas também do contexto cultural em que vivemos, marcado pelas transformações da modernidade racionalista e positivista, e, ainda, por uma espécie de redescoberta da dimensão sagrada da vida humana, ou seja, em termos cristãos, da significação transcendente da vida concreta das pessoas e da sociedade.

Os embates que tiveram lugar na aula conciliar nos anos de 1962 a 1965, longe de resolverem os problemas levantados por uma nova perspectiva espiritual, só fizeram trazer à baila a necessidade de mudanças profundas na vida da Igreja, que estão ainda, em grande parte, por concretizar-se.

Não nos cabe, no âmbito da Teologia Espiritual, agitar os grandes problemas estruturais que devem ser enfrentados, desde a descentralização do poder na Igreja, em obediência às orientações conciliares no que concerne à colegialidade, até as questões mais correntemente debatidas, como a do celibato presbiteral e a da ordenação de mulheres. Espiritualmente falando, o grande desafio pós-conciliar, ao deslocar o foco da Igreja da estrutura para a vida, situa-se no âmbito dos novos movimentos eclesiais e das novas comunidades, que trouxeram para a comunidade cristã novas formas de viver o Evangelho, que entram em choque com as formas até então consideradas constitutivas da Igreja.

No panorama brasileiro, duas mudanças fizeram-se notar. Primeiramente, as comunidades eclesiais de base, “uma nova forma de ser Igreja”, como se dizia desde a origem. Com o desenvolvimento da Teologia da Libertação, elas se orientaram numa direção mais política, de transformação da sociedade, que teve grande influência na revisão da ação pastoral da Igreja no seu conjunto, mas que, ao mesmo tempo, as integrou na espiritualidade de dominante ética, em continuidade com nosso catolicismo tradicional, que veio a ser como que redescoberto.

A outra mudança a que assistimos, na espiritualidade católica brasileira, prende-se à renovação carismática. Nascido nos Estados Unidos em 1968, o movimento chegou ao Brasil numa versão fortemente influenciada pelo pentecostalismo evangélico. Desde então, constituiu foco de

tensões, não apenas com as CEBs, mas até mesmo com a pastoral de conjunto. Porém o problema persistia e, de certo modo, se agravava, porque, no âmbito da Igreja universal, os movimentos de matriz carismática passaram a gozar do apoio e de fortes incentivos do papa João Paulo II.

## **A CNBB e os carismáticos**

Em 1993, a CNBB publicou algumas orientações a que se deviam ater os diversos movimentos carismáticos. Sentia-se, porém, a falta de um posicionamento mais claro, melhor fundamentado, e que servisse de referencial à consideração dos movimentos eclesiais em geral e das novas comunidades, sobretudo de matriz carismática.

Nesse sentido, congratulamo-nos com a Comissão Episcopal Pastoral para a Doutrina da CNBB, que, retomando uma tradição interrompida há quinze anos, acaba de publicar um importante subsídio sobre o tema. O estudo desse texto é profundamente ilustrativo.

Do ponto de vista teológico e pastoral, vale notar que aborda movimentos e comunidades como um “fenômeno” que faz parte da vida da Igreja e não pode ser desconhecido. Situa-os no “atual contexto sociocultural” como no contexto teológico da eclesiologia de comunhão do Vaticano II. Procura defini-los na sua especificidade em relação às comunidades paroquiais, eclesiais de base e religiosas. Discute as contribuições positivas que tais movimentos e comunidades oferecem às igrejas particulares, mas, igualmente, os problemas que colocam no dia-a-dia e no desenrolar das diversas pastorais.

Do ponto de vista canônico, o documento, partindo da figura jurídica das “associações de fiéis”, reconhece que a Igreja não dispõe, atualmente, de um perfil canônico acabado, que regule a vida desses movimentos e novas comunidades. Recorre-se, então, aos textos do Concílio, do magistério e do próprio direito para identificar os elementos de base que permitem caminhar com segurança e com um mínimo de flexibilidade para se chegar a soluções jurídicas e pastorais mais definitivas.

## **O Espírito Santo e a Igreja**

Mas a questão de fundo, como reconhece o Subsídio em seu capítulo III, a nosso ver, releva a Teologia do Espírito na sua vertente propriamente espiritual, em que o Espírito Santo é considerado como atuante na Igreja.

No 1º Congresso de Pneumatologia em Roma, há 25 anos, padre Yves Congar, cujo livro de pneumatologia foi recentemente publicado no Brasil, assinalou que, nos dias de hoje, a Teologia do Espírito é construída, cada vez mais, a partir e em torno do “impacto” do Espírito Santo na Igreja. Reagindo à tradição latina, que se habituou a elaborar a teologia do Espírito dedutivamente, a partir da Terceira Pessoa da Trindade, está-se voltando à perspectiva mais tradicional, que parte da realidade da vida divina alimentada pelo Espírito, na Igreja e nos fiéis, para concluir que o Espírito de Deus, enviado por Jesus depois da ressurreição, é igual ao Pai e ao Filho, ou seja, na expressão do Concílio de Constantinopla I (381), que com o Pai e o Filho é adorado e glorificado.

Essa forma de construir a teologia do Espírito, até hoje mantida na tradição grega, coloca no centro da nossa compreensão da Igreja a participação na vida de Jesus, que nos é comunicada pelo Pai no Espírito, ou seja, no vocabulário da teologia latina, a graça. Como, porém, entendê-lo?

É preciso ter presente, em primeiro lugar, que a ação divina só pode ser entendida analogicamente, sobretudo quando se trata da ação na criação e na história, apropriada uma das Pessoas divinas.

O Pai é princípio de todo ser e de toda vida, a quem se apropria a ação criadora e a iniciativa da ação salvadora e santificadora, pois está na origem de todo ser e presente na fonte de toda vida, em particular da vida espiritual, que brota no segredo de nosso coração.

O Filho foi enviado pelo Pai como homem. Sua ação engloba toda a ação humana integrada na ação divina, em especial na ação salvadora do Pai na história, de que participa sua ação propriamente humana, como indispensável à realização do desígnio do Pai.

O Espírito atua, juntamente com o Pai e o Filho. Apropriamos-lhe a ação divina que sustenta, anima, fortalece, consolida, dá continuidade e coroa a obra do Pai e do Filho. Assim, na nossa linguagem, o Espírito não é propriamente agente, mas como que a causa formal extrínseca, alma incriada da vida da Igreja, de cada fiel e, mesmo, de todo aquele que diz sim ao que lhe parece ser justo e reto no íntimo do coração.

Animada pelo Espírito, a Igreja, a comunhão daqueles que participam da vida divina pela graça, é, nesse sentido, pneumática, como comunhão de todos os fiéis, historicamente sacramento da união com Deus e da unidade de todo o gênero humano.

## **Uma Igreja pneumática e uma Igreja comunhão**

O documento da Comissão de Doutrina, no seu capítulo III, caracteriza a Igreja como “uma Igreja pneumática” (IPMENC, 31-35) e “uma Igreja comunhão” (IPMENC, 36-41). Lembra que o Espírito “aparece no Novo Testamento, intimamente relacionado com a comunhão” (IPMENC, 36).

Para justificar, porém, que a Igreja é pneumática, o documento recorre ao fato de que “entramos para a comunidade eclesial quando aderimos, pela fé, à Palavra de Deus que nos é proclamada” (PMENC, 32). Note-se a ausência de referência ao batismo como porta de entrada na Igreja! “Nenhuma razão humana”, continua o texto, “é suficiente para justificar nossa adesão, a não ser uma experiência mais profunda provocada e dinamizada pelo Espírito Santo.” Note-se, ainda, que não leva em conta as razões que podem encaminhar para a fé, a credibilidade – como se diz em Teologia Fundamental –, mas apela, ao lado da graça, para “uma experiência mais profunda provocada e dinamizada pelo Espírito” (ibidem). Em consequência, com base na citação de 1Cor 12,3, “ninguém pode dizer ‘Jesus é o Senhor’ a não ser pelo Espírito Santo” (ibidem) e, referindo-se ao carisma da fé (cf. 1Cor 12,9), o documento conclui que, “enquanto comunidade dos que crêem, a Igreja é, fundamentalmente, carismática” (ibidem).

Sem discutir a exegese paulina, perguntamo-nos em que sentido se pode dizer que a Igreja é “fundamentalmente carismática”?

Do ponto de vista da tradição cristã, tendo presente a doutrina da missão conjunta das pessoas divinas, convenientemente lembrada nos números subsequentes (IPMENC, 33-35), seríamos levados a dizer, com maior exatidão, que a Igreja é fundamentalmente cristã e formalmente pneumática, enquanto, baseada no Filho de Deus encarnado e na característica salvadora de sua ação humana, ela se constitui como Igreja pelo dom santificador do Espírito, que a dota de dons especiais de ministério e de manifestação do mistério, a que, com base nos textos paulinos, viemos a denominar carismas. Não nos parece, portanto, feliz dizer que a Igreja é fundamentalmente carismática.

Fica aberta a questão de saber em que sentido a Igreja pode ser dita fundamentalmente carismática? Levando em consideração a história e a teologia, a expressão pode ter, globalmente, quatro sentidos:

a) Num primeiro, mais retórico do que analítico, significaria que a Igreja, na sua totalidade, está em consonância com as grandes aspirações dos movimentos de matriz carismática (IPMENC, 26) de que trata o documento.

b) Num segundo sentido, mais eclesiástico do que eclesial, dizer que a Igreja é fundamentalmente carismática significaria dizer que a Igreja está fundada num carisma análogo ao do ministério e se constitui como Igreja, portanto, através de sua estrutura. Embora pareça ser esse o sentido no contexto imediato do n. 32, ele entra em choque com a eclesiologia da comunhão, professada pelo mesmo documento nos parágrafos seguintes (IPMENC, 36-41), pois uma eclesiologia do carisma seria uma eclesiologia baseada no carisma do ministério e, por conseguinte, na estrutura hierárquica.

c) Num terceiro sentido, que vigorou entre muitos movimentos carismáticos da história, desde o montanismo, por exemplo, no segundo século, dizer que a Igreja é fundamentalmente carismática significa dizer que a Igreja é fruto do Espírito, que sopra onde quer, sem levar em conta a referência à norma evangélica da tradição, fundada na Escritura. Tal concepção, porém, não parece ser compatível com os ensinamentos explícitos de Paulo, que reclama o discernimento dos espíritos com base na tradição e na vida efetiva de fé e de esperança, que culmina no amor.

d) Num quarto sentido, finalmente, dizer que a Igreja é fundamentalmente carismática poderia, forçando os termos, ser aceitável desde que, em continuidade com a generalidade do termo carisma no Novo Testamento, significasse, apenas, que a Igreja, comunidade cristã de graça e santidade, é fruto do dom de Deus. Sob esse ângulo, “Igreja carismática” significaria, impropriamente, porém, que a Igreja é dom de Deus, de acordo com o Vaticano II e com a eclesiologia da comunhão.

O subsídio concentrou sua atenção sobre as novas comunidades de “matriz carismática”, ao lado da comunidade paroquial, das CEBs e das comunidades religiosas (IPMENC, 25). Há, porém, diversas outras novas comunidades que têm surgido na Igreja: comunidades de matriz monástica, testemunhal, ministerial etc. Valeria, portanto, a pena alargar a consideração alertando os responsáveis para a grande diversidade de novas comunidades chamadas a comporem no seio da Igreja particular, em comunhão com a comunidade paroquial. Nesse contexto realista, a diocese seria una e diversa. Una na comunhão da diversidade dos muitos movimentos e

comunidades, guardando, cada um, a sua especificidade e relacionando-se com o bispo dentro de padrões canônicos a serem melhor definidos, sem que se tenha a tentação de reduzir tudo à comunidade paroquial.

Assim, o subsídio doutrinal n. 3, da Comissão Pastoral Episcopal para a Doutrina da Fé da CNBB, apesar de uma ou outra imprecisão ou complementação, tem o mérito de oferecer-nos os indispensáveis elementos para aprofundar a doutrina do Espírito atuante na Igreja, que nos leva a uma compreensão mais ampla do papel específico das associações de fiéis na vida da Igreja, permitindo, pelo viés da comunidade, corroborar a vida cristã dos que vivemos no mundo secular.

*Francisco Catão*